

**DECRETO Nº 1.129, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

*Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o feriado religioso em homenagem ao Dia de Corpus Christi a ser comemorado no dia 19 de junho de 2014 – quinta-feira;

**Considerando**, ainda, a política de contenção de despesas implantada por esta Municipalidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, o expediente do dia 20 de junho de 2014 – sexta-feira.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos Serviços Essenciais, especificados na Portaria nº 04, de 10 de fevereiro de 1992, a saber:

1. Limpeza Pública
2. Centro de Abastecimento
3. Saneamento Básico
4. Eletricista
5. Vigilância
6. Atendimento às Ações Básicas de Saúde

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 13 de junho de 2014, 126º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**